



Google contesta decisão do TRE-SP que mandou tirar vídeo do YouTube

09/10/2010

A Google Brasil Internet Ltda. entrou com Reclamação, no Supremo Tribunal Federal, contra decisão do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, que determinou a retirada de um vídeo postado no YouTube. O vídeo fazia referência a um candidato a senador às eleições 2010. A decisão determinava, ainda, que fossem fornecidos os dados do usuário responsável pelo vídeo.

A empresa sustenta que a decisão do TRE, de 25 de agosto, baseou-se no artigo 45, incisos II e III, da Lei 9.504/97. Os dispositivos, diz o advogado, foram suspensos dois dias depois por decisão do Supremo Tribunal Federal — que analisou pedido de liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.451, no dia 27. Na ADI, os ministros entenderam que as emissoras de rádio e televisão podem fazer sátiras com candidatos, além de emitir opiniões e fazer críticas a candidaturas mesmo em período eleitoral, inclusive com editoriais.

“Diante da suspensão da eficácia dos dispositivos legais que embasaram a concessão da liminar, entende a Google que mesmo que os representantes forneçam a exata URL acerca do vídeo em comento, não deve a empresa removê-lo”, diz o advogado. Para a empresa, não existe mais ilegalidade, “e desaparecendo a ilegalidade, não existe mais razão para a determinada remoção”.

Além disso, sustenta a empresa, “há que se considerar que a Constituição Federal, em seus artigos 5º, IV e XIV, e 220, prevê que a liberdade de manifestação de pensamento é um bem jurídico superior, não devendo o poder público se impor sobre conteúdos virtuais criados por usuários para debate político, sejam blogs, redes sociais, fóruns de discussão ou vídeos por eles postados”. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

RCL 10.757

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-out-09/google-contesta-decisao-tre-sp-mandou-tirar-video-youtube/>